

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESTIMATIVA DE PREÇOS MEMORANDO SGD Nº 2022/30559/076786

Recebimento das propostas até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 29 de abril de 2022 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público e convida a todos os interessados para participar da estimativa de preços conforme data e horário acima descritos, visando cotação de preços de procedimentos cirúrgicos eletivos no mercado de serviços hospitalares, para que se possa conhecer os valores praticados no mercado, visando futura licitação/contratação. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria da Saúde ou endereço eletrônico: saudeto.cotacao@gmail.com. O Memorando está disponível no site: www.saude.to.gov.br. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ERRATA 1/2022/SES/SGPES/REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022/SES/SGPES, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTOR E SECOORDENADOR(A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

ACRESCENTAR o item 2 (OBJETIVO), pois este não está presente no EDITAL Nº 3 publicado no Diário Oficial do dia 25 de fevereiro de 2022.

2. OBJETIVO

Este processo tem o objetivo de selecionar Tutores e Coordenador(a) para o Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, sendo operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis.

ONDE SE LÊ:

3.2.1 Os Tutores terão a função de monitorar, acompanhar, participar, elaborar, as diversas atividades de tutoria vinculada aos módulos do curso e auxiliar os (as) alunos (as) no acesso e navegabilidade da plataforma *Moodle*, fornecendo feedback (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários postados. Os tutores terão 10 (dez) horas aula para planejamento e 30 horas aula para as outras atividades durante o curso, totalizando de 40 horas aula.

LEIA-SE:

3.2.1 Os Tutores terão a função de monitorar, acompanhar, participar, elaborar, as diversas atividades de tutoria vinculada aos módulos do curso e auxiliar os (as) alunos (as) no acesso e navegabilidade da plataforma *Moodle* da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gilmar Gomes - ETSUS, fornecendo feedback (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários postados.

ONDE SE LÊ:

3.3 O curso será realizado na modalidade Educação à Distância - EaD, através da Plataforma *Moodle* contando com recursos como Fóruns de debates, Chat, mural de notícias, conteúdos programados em forma de texto online.

LEIA-SE:

3.3 O curso será realizado na modalidade Educação à Distância - EaD, através da Plataforma *Moodle* da ETSUS contando com recursos como Fóruns de debates, Chat, mural de notícias, conteúdos programados em forma de texto online.

ONDE SE LÊ:

4.2 Descrição das atividades dos Tutores e Coordenador (a) e remuneração por Hora Aula.

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula
02 Tutores	Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, contemplando 10 horas para o planejamento das atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso, bem como interagir com os demais tutores, via Plataforma Moodle; A Tutoria consta de 10 horas de planejamento e 30 horas para as demais atividades do curso, totalizando 40 horas aula; Acompanhar diariamente as aulas on line, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interação com os demais membros, com acesso médio de 10 horas semanais e mínimo de 8 horas semanais e período máximo de 18 horas sem acesso à Plataforma; Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;	40 h	40,00

LEIA-SE:

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula
02 Tutores	Acompanhar diariamente as aulas on line, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interação com os demais membros; Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma Moodle da ETSUS, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;	30h	40,00

ONDE SE LÊ:

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula
01 Coordenador (a)	Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle; Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle;	30 h	60,00

LEIA-SE:

Do cargo e vagas	Descrição das Atividades	Qtd hora aula	Valor Hora/aula
01 Coordenador (a)	Acompanhar online as atividades na Plataforma Moodle da ETSUS; Coordenar a capacitação dos candidatos a Tutores e demais agentes na Plataforma Moodle da ETSUS;	30 h	60,00

ONDE SE LÊ:

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de Março de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar e no sítio www.saude.to.gov.br.

LEIA-SE:

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de abril de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar e no sítio www.saude.to.gov.br.

ONDE SE LÊ:

1.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo data provável de 18 de Março de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no Diário Oficial do Estado e no sítio www.saude.to.gov.br

LEIA-SE:

1.2 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo data provável de 27 de Abril de 2022, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no Diário Oficial do Estado e no sítio www.saude.to.gov.br

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº _____, de _____ de 2022, está liberado para atuar como tutor(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com carga horária de 40 horas, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

LEIA-SE:

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item 5 do Edital SES nº _____, de _____ de 2022, está liberado para atuar como tutor(a) do Curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com carga horária de 30 horas, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
07 a 11 de Março/2022	Publicação do edital e período de inscrição do processo seletivo	Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
16/03/2022	Resultado provisório	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; www.saude.to.gov.br
17/03/2022	Interposição de recursos	Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisimar Gomes (ETSUS)
18/03/2022	Resultado Final	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br

LEIA-SE:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
07 a 11 de Março/2022	Publicação do edital e período de inscrição do processo seletivo	Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
25/04/2022	Resultado provisório	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; www.saude.to.gov.br
26/04/2022	Interposição de recursos	Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisimar Gomes (ETSUS)
27/04/2022	Resultado Final	Placar da Superintendência de Vigilância em Saúde; Diário Oficial do estado do Tocantins; http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br

DOMINGAS PEREIRA CAMPOS
Presidente

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 214/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2015/30550/002240 e apenso nº 2017/30550/004391, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor JRV C. LTDA-EPP, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº 2015/30550/002240 e apenso nº 2017/30550/004391.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 215/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005 e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2020/30550/006385, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor CKS C. V. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº 2020/30550/006385.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde